

#### I. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação, em vias de reestruturação da Política da Educação Especial do Estado de São Paulo, considera a necessidade da construção de Políticas Públicas, de forma participativa, para a divulgação da legislação acerca da Educação Especial. Dessa forma, busca garantir o direito de todos(as) à Educação, com qualidade e equidade, com ações voltadas à promoção da inclusão de todos(as) os(as) estudantes, com foco no processo pedagógico do ensino e aprendizagem, e em parceria com a Coordenadoria Pedagógica(COPED), o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMOD) e o Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), por meio da Escola de Formação dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" e do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC), promovem o Concurso de Desenho 2021 – Educação Especial, que ilustrará o documento da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo.

# II. OBJETIVOS

- Proporcionar aos(às) estudantes da Rede de Ensino Estadual Paulista um espaço de reflexão sobre a garantia do direito de uma escola para todos(as), com respeito à diversidade e à vida em coletividade e cidadania;
- Fomentar a cultura inclusiva na Rede de Ensino Estadual Paulista;
- Possibilitar aos(às) estudantes elegíveis compreenderem a abordagem e as especificações aos serviços da Educação Especial para pessoas com deficiência. Assim, engajá-los(las) na valorização das diferenças, em um momento de reflexão, para perceberem a si próprios(as) e aos(às) outros(as) de forma positiva, com o respeito às diferenças e à mudança de atitudes;
- Estimular os(as) estudantes a refletir que a Educação é para todos(as), respeitando-se evidentemente a singularidade de cada um(a);
- Fortalecer o Processo de Inclusão na perspectiva da Educação Inclusiva escolar dos(as)
  estudantes, elegíveis aos serviços da Educação Especial e ao relacionamento
  interpessoal, com ações para incentivarem e promoverem atitudes positivas junto às
  diferenças;







- Promover aos(às) estudantes a compreensão de que há barreiras arquitetônicas e atitudinais que prejudicam e interferem no Processo de Inclusão daqueles(as) elegíveis aos serviços da Educação Especial;
- Refletir sobre a importância do respeito mútuo nos diversos contextos vivenciados pelos(as) estudantes;
- Envolver os(as) estudantes no conhecimento como cidadãos e proporcionar momentos de reflexão conjunta sobre o respeito às diferenças de cada pessoa;
- Propiciar aos(às) estudantes a participação em todas atividades desenvolvidas na escola, proporcionando o protagonismo e o pertencimento de todos(as) na comunidade escolar.

#### IV. PÚBLICO-ALVO

Estudantes das Unidades Escolares do Estado de São Paulo matriculados(as) e frequentes no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais; do Ensino Fundamental dos Anos Finais, do Ensino Médio Regular e Integral e suas seguintes modalidades: Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Centros Estaduais de Jovens e Adultos (CEEJA), Classes Prisionais, Comunidades Quilombola e Indígena e Fundação Casa.

#### **V.TEMA**

"Tudo bem se meu amigo é diferente, a escola é nossa"

### VI. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- Os desenhos deverão ser realizados individualmente;
- A criação dos desenhos deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos, pois aqueles que tiverem características de plágio (cópia ou modelo pronto) serão desclassificados;
- Os desenhos deverão ser compostos exclusivamente por imagens, não fazendo uso, portanto, de palavras e/ou frases nas obras;
- Os desenhos não poderão conter tipo algum de identificação-assinatura;
- Os desenhos que estiverem identificados completos ou parcialmente serão desclassificados;
- O(A) Estudante deverá produzir (um texto ANEXO III CONCEITO DO DESENHO)
  definindo o conceito do desenho criado por ele(a), contando qual ideia ou mensagem
  pretende passar com a obra, a escolha dos elementos que a compõem, tais como
  formato, cores, significado, entre outros (no máximo 10 linhas);
  - OBSERVAÇÃO: Para atender às necessidades dos(as) estudantes, o ANEXO III o CONCEITO DO DESENHO poderá ser preenchido pelo(a) professor(a) responsável, que registrará o relato feito pelo(a) estudante sobre o conceito do desenho dele(a).

#### O(a) professor(a) orientador(a) deverá:







- Realizar a leitura cuidadosa do Regulamento e, em especial, aos itens: VI –
   Desenvolvimento do Trabalho e VII Apresentação do trabalho;
- Auxiliar o(a) estudante a compreender e estabelecer relação com a temática e o desenho a ser elaborado;
- Validar a autenticidade quanto à autoria do desenho;
- Valorizar a importância da continuidade dos trabalhos realizados pelos(as) estudantes, de modo a não se encerrarem com a elaboração do desenho, e isto ser um trabalho sistemático e contínuo;
- Orientar o(a) estudante para não incluir na produção artística conteúdos que poderão provocar constrangimento, apresentar conteúdo racista, misógino, entre outros, serem inadequados aos objetivos propostos, desrespeitar o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores, sem autorização de seus titulares;
- Apresentar ao(à) estudante a legislação pertinente a temática do concurso, a saber:
  - ✓ O Plano Nacional de Educação, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), com destaque para a Meta 4, que dispõe sobre a universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado;
    - http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014
  - ✓ Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), que dispõe sobre a Educação Especial e o atendimento educacional especializado; <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm
  - ✓ O Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), que institui o Plano Nacional da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
    <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm
  - ✓ Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN: Art. 58/59/60 – Educação Especial; <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm</a>
  - ✓ Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm
  - ✓ Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras); http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/2002/l10436.htm
  - ✓ Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
    - http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm
  - ✓ Resolução SE 68, de 12-12-2017, que dispõe sobre o atendimento educacional aos(às) alunos(as), público-alvo da Educação Especial, na rede de Ensino Estadual Paulista.







http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/68\_17.HTM?Time=18/08/2021%2016:43:52

- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- Apresentar os(as) estudantes inseridos(as) pela Educação Especial:
  - ✓ Estudantes com deficiência: aqueles(as) que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva do(a) estudante na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Glossário da Educação Especial, 2020), a saber:
    - ▶ Deficiência física: são consideradas pessoas com deficiência física aquelas que apresentam alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano. Tal deficiência acarreta o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, à exceção das deformidades estéticas e das que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (alínea "a", do §1º, do artigo 5º, do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004);
    - Deficiência auditiva: Deficiência auditiva consiste em impedimentos permanentes de natureza auditiva, ou seja, na perda parcial (deficiência auditiva) ou total (surdez) da audição que, em interação com barreiras comunicacionais e atitudinais, podem impedir a plena participação e aprendizagem do(a) estudante. Dessa forma, são necessários recursos didáticos para valorizarem a visualidade e possibilitarem a superação das dificuldades de aprendizagem, especialmente da língua;
    - ➤ **Deficiência visual**: consiste na perda total ou parcial da visão, congênita ou adquirida, em nível variável. Pode ser classificada como cegueira ou baixa visão;
    - ➤ Cegueira: Perda total da função visual ou pouquíssima capacidade de enxergar. Nesse caso, devem ser disponibilizados ao(à) estudante que possui tal deficiência a aprendizagem e o uso do Sistema Braille de leitura e escrita, o mais precocemente possível, bem como materiais didáticos acessíveis, recursos tecnológicos e equipamentos adequados ao processo de comunicação;
    - ➤ Baixa visão: Perda parcial da função visual. Nesse caso, o(a) aluno(a) possui resíduo visual, e seu potencial de utilização da visão para atividades escolares e de locomoção é prejudicado, mesmo após o melhor tratamento ou a máxima correção óptica específica. Desse modo, o(a) estudante necessita de recursos e materiais didáticos acessíveis, como material em letra ampliada, dentre outros;
    - ➤ **Surdo-cegueira**: trata-se de uma deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdo-cegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce







surdo-cega ou adquire a surdo-cegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas é/são adquirida(s) após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais). Cabe destacar que essa condição apresenta outras particularidades, além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira;

- ➤ **Deficiência intelectual**: são consideradas pessoas com deficiência intelectual as que apresentam:
  - a) funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos;
  - b) limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; Segundo a Associação Americana de Deficiência Intelectual e Desenvolvimento (AAIDD), "Deficiência intelectual é uma incapacidade caracterizada por limitações significativas tanto no funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizado e resolução de problemas) quanto no comportamento adaptativo, que cobre uma gama de habilidades sociais e práticas do dia a dia. Esta deficiência origina-se antes da idade dos 18 anos";
- ➤ **Deficiência múltipla**: são consideradas pessoas com deficiência múltipla aquelas que apresentam a associação de duas ou mais deficiências.
- ✓ Estudantes com TGD/TEA: são aqueles(as) que apresentam quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa, que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não-verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas em nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, esta apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestado por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
- ✓ Estudantes com Altas habilidades/superdotação: são aqueles(as) que demonstram elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

## VII. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

**SUPORTE**: O trabalho deverá ser realizado em papel *canson*, sulfite ou cartolina, no tamanho A4 (210mm X 297mm) na cor branca, sem bordas ou margens.

- ✓ A identificação do(a) estudante deverá ser realizada no verso da obra.
  - ➤ OBSERVAÇÃO: Para atender às necessidades dos(as) estudantes, o(a) professor responsável poderá preencher a etiqueta de identificação de cada um(a) deles(as).







Etiqueta de Identificação: Concurso de Desenho 2021 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome do(a) Estudante:

Idade: Série/Turma:

Título da Obra:

Escola:

Diretoria de Ensino:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

**TÉCNICA:** Poderá ser utilizada técnica livre de **desenho** e **pintura**, com qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, aquarela, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, entre outros).

**ENVIO:** O(A) Estudante deverá entregar os documentos, abaixo relacionados, na escola aos cuidados de seu(sua) Professor(a) Orientador(a):

- ✓ Desenho: com a identificação no verso da obra;
- ✓ Anexo I: Ficha de inscrição e autorização do(a) representante legal para menores de dezoito anos, devidamente preenchida e assinada por este(a);
- ✓ Anexo II: Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal do(a) aluno(a);
- ✓ Anexo III: Conceito do Desenho devidamente digitado.

**OBSERVAÇÃO**: Tomar cuidado para não danificar a obra (não poderá, portanto, dobrá-la, enrolá-la e / ou amassá-la).

#### VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Apresentação do trabalho de acordo com as normas constantes neste Regulamento;
- Respeito às regras de apresentação do desenho, formatação e datas de envio;
- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de desenho e pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
- Harmonia e composição artística.

## IX. FASES

LANÇAMENTO: em 20/09/2021

#### FASE ESCOLA: de 20/09/2021 a 29/10/2021

A Escola formará uma comissão multidisciplinar para avaliar e selecionar até **dois desenhos** de cada categoria de ensino existente, abaixo relacionadas, a saber:

- CATEGORIA I Ensino Fundamental dos Anos Iniciais;
- CATEGORIA II Ensino Fundamental dos Anos Finais;







- CATEGORIA III Ensino Médio;
- CATEGORIA IV da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Após a seleção, a Escola deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados de cada estudante selecionado(a), para o Núcleo Pedagógico de sua Diretoria de Ensino até o dia **29/10/2021**:

- Desenho (original): com a identificação no verso da obra;
- Anexo I: Ficha de inscrição e autorização do representante legal para menores de dezoito anos devidamente preenchida e assinada por este(a);
- Anexo II: Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal do(a) aluno(a);
- Anexo III: Conceito do Desenho devidamente digitado.

#### FASE DIRETORIA DE ENSINO: de 03/11 a 12/11/2021

A Diretoria de Ensino formará uma comissão multidisciplinar para avaliar e selecionar **um desenho** de cada categoria de ensino, abaixo relacionadas, que a representará na FASE SEDUC deste concurso, a saber:

- CATEGORIA I Ensino Fundamental anos iniciais;
- CATEGORIA II Ensino Fundamental anos finais;
- CATEGORIA III Ensino Médio;
- CATEGORIA IV Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Após a seleção, a Diretoria de Ensino deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados de cada estudante selecionado(a), para o endereço da **EFAPE/CRE** até o dia **12/11/2021**:

- **Desenho (original)**: com a identificação no verso da obra;
- Anexo I: Ficha de inscrição e autorização do representante legal para menores de dezoito) anos devidamente preenchida e assinada por este(a);
- Anexo II: Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal do(a) aluno(a);
- Anexo III: Conceito do Desenho devidamente digitado.

## **ENDEREÇO PARA O ENVIO:**

CONCURSO DE DESENHO 2021 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A/C: PRÊMIOS E CONCURSOS EDUCACIONAIS - SALA 11 /CRE/EFAPE

RUA JOÃO RAMALHO, 1546 – PERDIZES / SÃO PAULO/SP – CEP: 05008-002

OBSERVAÇÃO: Cuidado para NÃO danificar a obra dobrando-a, enrolando-a e ou amassando-a!







#### FASE SEDUC: de 16/11 a 24/11/2021

A SEDUC constituirá uma Comissão Julgadora composta por especialistas e representantes da Secretaria da Educação e selecionará **três DESENHOS** de cada categoria de ensino, abaixo relacionadas, a saber:

- CATEGORIA I Ensino Fundamental dos Anos Iniciais;
- CATEGORIA II Ensino Fundamental dos Anos Finais;
- CATEGORIA III Ensino Médio;
- CATEGORIA IV Educação de Jovens e Adultos (EJA).

## X. PREMIAÇÃO

- O(a) Estudante vencedor(a) e seu respectivo Professor(a) Orientador(a) de cada Categoria receberão Certificado de Participação Digital emitido pela SEDUC;
- Os desenhos vencedores irão ilustrar o conjunto de Documentos da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo;
- Dentre as quatro categorias, será selecionado um desenho para ilustrar a capa do Documento da Política da Educação Especial. Os demais selecionados poderão ilustrar outros documentos que compõem o conjunto de documentos da Educação Especial;
- Haverá uma exposição virtual com a apresentação dos desenhos Finalistas e vencedores.

## XI. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
LANÇAMENTO	20/09/2021	Boletins: COPED/EFAPE/
		Subsecretaria e Canais de
		comunicação da SEDUC.
FASE ESCOLA	de 20/09 a 29/10/2021	Selecionar <b>dois</b> desenhos
		de cada categoria e
		encaminhá-los à DE até
		29/10/2021.
FASE DIRETORIA DE	de 03/11 a 12/11/2021	Selecionar <b>um</b> desenho de
ENSINO		cada categoria e
		encaminhá-lo à SEDUC até
		12/11/2021.
FASE SEDUC	de 16/11 a 24/11/2021	Selecionar <b>três</b> desenhos
		de cada categoria –
		VENCEDORES.
DIVULGAÇÃO	29/11/2021	
DOS(AS)		
VENCEDORES		







#### **XII. DIREITOS AUTORAIS**

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, nº 53, Centro, São Paulo – SP, cessionária dos direitos autorais das obras participantes regidas por este edital, não irá adquirir direito patrimonial algum de autor(a) das obras apresentadas, e poderá utilizá-las em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo aos(às) estudantes da Rede de Ensino Pública Estadual Paulista.

- O (A) participante do concurso admitirá a divulgação das obras no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (ANEXO II) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- O (A) participante do concurso, ou o(a) representante legal deste(a), se menor de dezoito anos, deverá ter ciência de que o desenho produzido e os direitos a ele(ela) vinculados não possuirão proibição alguma ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação;
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou terceiro contratado por esta, poderão utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, para fins de divulgação dos desenhos e materiais do concurso;
- Para a impressão, as obras poderão ser modificadas em parte, promover diagramação, retoques, ajustes de cor e adequações, a fim de cumprir os parâmetros técnicos de impressão;
- Ficará resguardado aos(às) vencedores(as) a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos decorrente dos desenhos participantes;
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo poderá utilizar as obras participantes em quaisquer outras publicações e ações futuras desse órgão.

# XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação dos(as) estudantes implicará na concordância das regras do Concurso;
- A participação neste concurso implicará obrigatoriamente na autenticidade quanto à autoria dos desenhos, validado pelo(a) professor(a) orientador(a) escolhido(a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação ou terceiros por esta contratada, por tempo indeterminado;
- Os(As) usuários (estudantes ou seus(as) responsáveis legais) têm responsabilidade legal sobre as informações prestadas e os desenhos enviados de sua autoria;
- É vedado o uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de mídias e propaganda. Caso isso vier a ocorrer, a inscrição será automaticamente cancelada e desclassificada;
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento;
- Caberá à SEDUC, por meio de sua respectiva Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões, a qualquer tempo, daqueles trabalhos que não respeitarem os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;







- O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre;
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas, por meio do endereço eletrônico premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br.









# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e AUTORIZAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE DEZOITO ANOS

(DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL)

LEGIVEL					
Diretoria de Ensino:					
Escola:					
Nome do(a)					
Estudante:					
Idade:	RA ou RG nº:		Série/Classe:		
Endereço completo:					
Bairro:	Cidade:				
Telefone residencial:	Telefone residencial: Telefone ce		r:		
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a):					
E-mail do(a) Professor(a)-Orientador(a):					
Título da Obra					
(Opcional):					
AUTORIZAÇÃO DO(A) REPRESENT	TANTE LEGAL PAR	A MENORES DEZO	ITO ANOS		
Autorizo o(a) estudante:					
		marir tadas as ata	unas definidas no Dogulamento de		
RA ou RG nº, a participar e cumprir todas as etapas definidas no Regulamento do					
Concurso de Desenho 2021 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.					
Nome Completo da(o) representante legal pelo(a) estudante:					
RG nº:		CPF nº:			
NG II		CFF II=.			
Assinatura:					
Local:	Data:				









# ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos das obras relacionadas aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus, para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a fim da divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins.

O(A) participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do desenho, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, concede licença não onerosa para a utilização e/ou exploração das obras à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo nos termos do Regulamento deste Concurso.

DIRETORIA DE ENSINO:					
ESCOLA:					
Nome do(a) Estudante:					
Idade:	RA ou RG nº:		Série/Classe:		
Endereço completo:					
Bairro:		Cidade:			
Telefone residencial:		Telefone celular:			
Nome do(a) representante legal pelo(a) aluno (se este(a) for menor de 18 anos):					
RG nº:		CPF nº:			
Assinatura do(a) representante legal:					
Assinatura do(a) estudante (se este(a) for maior de 18 anos):					
Local e Data:	(	de de 20	021.		







EDUCAÇÃO ESPECIAL Concurso de Desenho 2021					
ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO					
Nome do(a) Estudante:					
Idade:	RA/RG:	Série/Classe:			
Escola:					
Diretoria de Ensino:					
Título da Obra:					





